



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939

Email: [juridico@capaobonito.sp.gov.br](mailto:juridico@capaobonito.sp.gov.br)

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 157/17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre contratações precárias e temporárias na área da Educação, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as especificidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

**Considerando** ser indispensável normatizar o critério para a contratação de profissionais a título precário para eventual substituição do quadro efetivo em caso de afastamentos;

**Considerando** as necessidades específicas, exclusivamente no ano letivo de 2018, no tocante a atribuições (lotações) para docentes e corpo diretivo, seja em relação aos efetivos seja em relação àqueles cuja contratação substitutiva e temporária deva ser adotada;

### DECRETA:

**Art. 1º** As contratações precárias, temporárias, que se façam necessárias ao longo do ano letivo de 2018, em razão de qualquer afastamento ou impedimento de servidores efetivos do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deverão ser efetuadas observando-se, como critério de chamamento para eventual contratação, a ordem de classificação, nos respectivos cargos, decorrente de concurso público em vigência e posteriormente Processo Seletivo vigente.

**Art. 2º** Excepcionalmente, e apenas no início do ano letivo de 2018 e por ocasião da atribuição para aquele ano, voltar-se-á ao início da lista de classificados no Concurso Público em vigência, para contratação precária e temporária, nos termos do artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2018.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 23 de novembro de 2017.

  
**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.